

## Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

PORTARIA Nº 042, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza servidor público a utilizar veículos da frota municipal em atendimento ao plantão COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o Decreto Estadual nº 4.319, de 23 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.294, de 3 de dezembro de 2020, que dispõe sobre novas medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da Covid-19; prorrogados pelos Decretos nº 6.543/2020, nº 6.555/2020, nº 6.590/2020, nº 6.599/21 e nº 6.745/2021;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.193, de 1º de fevereiro de 2021 que prorroga por dez dias a vigência das medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 estabelecidas no Decreto nº6.745, de 29 de janeiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, e adota outras providências.

Considerando que a Ata 001/2021 elaborada no dia 8 de janeiro de 2021 em reunião realizada pela Comissão Especial de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19, designada pela Portaria Municipal nº 008 de 5 de janeiro de 2021, informando que a equipe da Defesa Civil que atende pelo plantão COVID-19 no Município de Céu Azul poderá comunicar ou ir ao destacamento no caso de denúncia pelo número de telefone do plantão COVID-19 da Defesa Civil;

Considerando os princípios constitucionais da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

## RESOLVE:

**Art. 1º** No efetivo do Poder de Polícia e em atendimento ao plantão COVID-19, fica o servidor **DARCI ALVES** — Diretor do Departamento de Obras e Vias Públicas, nomeado pelo Decreto Municipal nº 6.160/2021, autorizado a utilizar os veículos da frota municipal, inclusive na forma de plantão e ou sobreaviso, podendo permanecer em sua residência com o veículo oficial, mantendo zelo e cuidado do mesmo, destinando-se exclusivamente ao interesse do serviço público e no exercício de suas atribuições.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 117/2020.

Gabinete do Prefeito, 5 de fevereiro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço <u>www.ceuazul.pr.gov.br</u>

Página: 06 edeces 2639

Laurindo Sperotto Prefeito de Céu Azul